



HOMOLOGO

29 / 01 / 24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


FERNANDO BATISTA GUEDES
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 906/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Considera equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos do Ensino Secundário no Curso Geral do 3º Agrupamento cursados e concluídos por Daniel da Silva Oliveira, no Instituto Promoção Social da Bairrada, localizado na cidade de Oliveira do Bairro, em Portugal.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 064/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 138/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos do Ensino Secundário no Curso Geral do 3º Agrupamento cursados e concluídos por Daniel da Silva Oliveira, no Instituto Promoção Social da Bairrada, localizado na cidade de Oliveira do Bairro, em Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 18
Em: 29 / 01 / 24